CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA
Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO SOU MAIS UNIVAR

O CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º Estabelecer normativa para o PROGRAMA DE FIDELIDADE SOU MAIS UNIVAR aos acadêmicos do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

DO BENEFÍCIO

Art. 2º - O acadêmico do UNIVAR doravante denominado beneficiário, e os futuros acadêmicos que efetivarem sua matrícula, serão denominados indicados, e estarão sujeitos às seguintes regras:

I - A Mantenedora do UNIVAR concederá bonificação de 5% de desconto ao beneficiário, por indicado, limitando-se a 30%, desde que o indicado esteja regularmente matriculado, ininterruptamente;

II - Caso o beneficiário já possua alguma bonificação, de convênios firmados pela Mantenedora, ressalta-se que o valor percentual em questão será cumulativo;

III - O beneficiário perde a bonificação concedida por motivo de desistência do indicado, 30 (trinta) dias após ser comunicado, por escrito pela Direção Financeira do ocorrido ou não efetivar o pagamento do boleto da mensalidade até a data do vencimento.

IV – O SOU MAIS UNIVAR não se aplica a indicações realizadas para ingresso no curso de Medicina.

V – Os acadêmicos do curso de Medicina podem participar do programa SOU MAIS UNIVAR exclusivamente para receber prêmios, sem benefício do desconto nas mensalidades.

VI – Os formandos e egressos podem participar do programa SOU MAIS UNIVAR exclusivamente para receber prêmios.

§ 1º A identificação da desistência será efetivada mediante pedido formal do indicado junto à Secretaria Acadêmica, por informação do professor, ou comunicação da Coordenação de curso quando se verificar quatro semanas seguidas de faltas.

§ 2º Por indicado entenda-se: ingressantes aprovados no processo seletivo classificatório, reingresso de acadêmicos desistentes ou com matrícula trancada e transferências de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º - Além do desconto ao beneficiário, os participantes do PROGRAMA SOU MAIS UNIVAR ganharão os seguintes prêmios, conforme o número de indicados abaixo:

I – De 3 ou 4 indicações, os beneficiários ganharão desconto de 5% nas mensalidades por indicação realizada, mais uma Alexa (Echo Dot 5ª geração).

II – De 5 ou 6 indicações, os beneficiários ganharão desconto de 30% nas mensalidades mais uma caixa de som JBL charge essential.

III – De 7 a 10 indicações, os beneficiários ganharão desconto de 30% nas mensalidades mais um iPad 10° geração de 64GB (cores disponíveis no momento da entrega).

IV – De 11 a 15 indicações, os beneficiários ganharão desconto de 30% nas mensalidades mais um iPhone 18 128GB.

V– 16 ou mais indicações, os beneficiários ganharão desconto de 30% nas mensalidades mais um notebook Apple – MacBook Air de 13 pol. Chip M1 (cores disponíveis no momento da entrega).

§ 1º Os descontos serão acumulativos com as edições anteriores, desde que não ultrapasse o limite de 30% de desconto. Caso o aluno já tenha os 30% de desconto ele irá concorrer aos prêmios, conforme as regras do regulamento.

§ 2º A premiação não é acumulativa, apenas o desconto com o limite de 30%.

§ 3º Para ganhar a premiação o acadêmico deve estar com as três mensalidades (janeiro, fevereiro e março) pagas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 4º Para participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE SOU MAIS UNIVAR o beneficiário deverá obrigatoriamente realizar o cadastro no endereço online https://site.univar.io/soumaisunivar/ no prazo de até 72h após o indicado realizar a inscrição no vestibular 2027. Caso o candidato não realize a inscrição do vestibular e ingresse com a nota do Enem ou como ou portador de diploma, será válido a indicação com o prazo de 72h após a realização da matrícula.

§ Vale destacar que os ingressantes que realizarem o vestibular online, será válida a indicação com o prazo de 72h após a matrícula.

Art. 5º No cadastro deve constar os dados do beneficiário e do indicado, que são: CPF de ambos, nome completo de ambos, telefone e e-mail de ambos.

Art. 6º A validação do desconto será feita após o pagamento da matrícula do indicado. A relação com o nome dos beneficiados será enviada para o financeiro no dia 20 de cada mês, ou seja, o desconto estará vigente no sempre no mês seguinte após o envio, tendo vigor a partir do mês de março de 2027.

§ Vale destacar que as entregas dos prêmios ocorrerão no dia 14 de abril de 2027, em uma cerimônia no Centro Universitário do Vale do Araguaia.

Art. 7º Cada indicado só poderá ter um beneficiário em caso de duplicidade o beneficiário com cadastro mais antigo terá prioridade.

Art. 8º Colaboradores do UNIVAR que são alunos e tem acesso ao sistema Perseus não poderão participar do SOU MAIS UNIVAR.

Art. 9º O SOU MAIS UNIVAR estará vigente do dia 03 de setembro de 2026 ao dia 31 de março de 2027 (período da Campanha do Vestibular 2027/1).

DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 011/CONSU, de 14 de outubro de 2019 e os casos omissos serão dirimidos pela Mantenedora, Direção Financeira e administrativa.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
Reitor/ Presidente do CONSU